

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 71/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Faço uso desta encaminhar-lhes mais um projeto de lei.

Após cumprimentar a todos quero informar-lhes que o projeto de lei 71/2022 tem por finalidade propor abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de nosso município para este exercício.

Desta vez trata-se de adicionar recursos a dotações orçamentárias com vinculo a assistência social.

A cobertura desses créditos dar-se á por recursos financeiros remanescentes do exercício de 2021 na condição de superávit financeiro. Os créditos, ainda, obedecem a sua respectiva codificação de fonte.

Sendo o que havia para o momento, certos de poder contar com a atenção e o seu apoio na aprovação de mais este projeto de lei, despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de março de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 71, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2022, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

1.526 – Reaparelhamento das Atividades do CRAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 5.340,87 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinculados

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0504 – Gestão da Assistência Social

2.517 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 3.654,81 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: 1028 – Piso Básico Fixo

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

2.524 – Trabalho Educativo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 1.455,51 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 4400 – OASF

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0505 – Proteção Social

2.525 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 6.360,43 (seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 1.311,31 (um mil, trezentos e onze reais e trinta e um centavos)

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 50.122,93 (cinquenta mil, cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° deste Decreto, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2021, nas seguintes Fontes de Recurso e respectivos valores:

1. Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família, no valor de R$ 25.340,87 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos);
2. Fonte de Recurso: 1028 – Piso Básico Fixo, no valor de R$ 6.654,81 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos);
3. Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável, no valor de R$ 10.360,43 (dez mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos);
4. Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS, no valor de R$ 4.311,31 (quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e um centavos);
5. Fonte de Recurso: 4400 – OASF, no valor de R$ 3.455,51 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de março de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal